

## Lista de Materiais 2024 - 2º ano Ensino Fundamental

### Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 1 lancheira
- 2 lápis pretos nº2
- 1 caixa de lápis de cor - 24 cores
- 1 estojo escolar
- 2 borrachas
- 1 apontador com depósito
- 1 tesoura sem ponta, com nome
- 1 cola bastão e 1 cola líquida
- 1 caderno de capa dura, brochura, grande (50 folhas)
- 1 régua acrílica - 30 cm
- 1 pacote de canetinhas coloridas - 12 cores
- 1 flauta doce, modelo Germânico
- 1 avental ou camiseta adulta usada para as aulas de artes
- 1 tablet com tela de 10 a 14 polegadas wifi, película e capa protetora emborrachada anti-queda
- 1 garrafinha para água

### Apostilas UNO - Adquirir na secretaria do colégio

### Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 19/01 e 21/01  
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças)

- 2 colas líquidas pequenas
- 2 colas bastão pequenas
- 4 caixas de modelar - SOFT 12 cores (à base de amido)
- 1 durex transparente 45mm x 45mm
- 2 fitas crepes
- 5 envelopes pardos - ofício
- 1 caixa de tinta guache

- 2 fitas dupla face
- 6 refis finos para cola quente
- 2 refis grossos para cola quente
- 500 folhas de sulfite branco
- 1 pacote de papel canson branco A4 (do tipo bloco)
- 1 pacote de papel canson branco A3 (do tipo bloco)
- 2 folhas de papel crepom amarelo
- 4 folhas de cartolina amarela e verde
- 2 folhas de E.V.A liso preto
- 2 folhas de E.V.A - cores diversas
- 3 folhas de E.V.A glitter - vermelho
- 1 folha de E.V.A com atalhado - verde
- 1 pincel ponta grossa e 1 pincel ponta fina
- 10 metros de TNT branco
- 1 rolo de barbante

#### IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares

§ 1º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$400,00** por boleto bancário